



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao contrato que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO SUBSIDIAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e AUTORIZA o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a empresa **LINDENBERG NOBREGA DE VASCONCELOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.076.376/0001-58, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção – PE, 23 de dezembro de 2025.

*José Gleison Rodrigues de Santana*  
**JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**  
Presidente

Câmara Mul. de Vereadores de Poção/PE  
José Gleison Rodrigues de Santana  
- Presidente -  
[Redacted]

*Estanislau*  
*J. G. S.*  
*Santana*

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134  
e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com) / [secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 29/12/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

SB dasgupta

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 014/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, E A EMPRESA LINDENBERG NOBREGA DE VASCONCELOS FILHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 - A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a [REDACTED], município de Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] sob o nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **LINDENBERG NOBREGA DE VASCONCELOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.376/0001-58, com sede no Cond. Conjunto Habitacional Ageu correia, nº 25, Prado, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **LINDENBERG NOBREGA DE VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no [REDACTED], Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO SUBSIDIAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS,**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

OS TÉCNICOS,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

VISANDO SUBSIDIAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de dezembro de 2025, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Legislativa, Ação Legislativa, Gestão Administrativa do Poder Legislativo 1.31.101.2.1  
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste instrumento, a base do preço proposto, é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO SUBSIDIAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO	PARCELAS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único - E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção - PE, em 29 de dezembro de 2025.

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Julio Gleison dos Santos  
CPF: 150.350.123-00

#### CONTRATANTE:

José Gleison Rodrigues de Santana  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE  
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

NOME: Paulo Ricardo de Melo Silva  
CPF: 150.350.123-00

#### CONTRATADO:

Lindemberg Nobre de Vasconcelos  
LINDEMBERG NOBREGA DE VASCONCELOS  
FILHO  
LINDEMBERG NOBREGA DE VASCONCELOS  
FILHO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com) / [secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br)

Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

*Este é o 1º de 2*  
*Assinado*